

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS: AUXILIANDO A CELERIDADE DO JUDICIÁRIO

Fernanda Júnia Santana da Silva¹, Fabiana Noronha de Oliveira²

Resumo: *Os Juizados Especiais Cíveis, previstos na Lei 9.099/95, constituem um poderoso instrumento de auxílio e defesa das garantias dos cidadãos, no que tange ao acesso à ordem jurídica justa. Entretanto, a falta de conhecimento da população a respeito do assunto vem tornando ineficaz o seu funcionamento. Este trabalho teve por objetivo recolher dados que elucidassem a dinâmica dos Juizados Especiais Cíveis do Fórum Governador Bias Fortes, da comarca de Teixeiras, MG. Os dados foram obtidos por meio de questionários aplicados aos usuários do Juizado. Concluiu-se que o desconhecimento dos princípios que regem o funcionamento dos Juizados constitui o principal empecilho à eficácia de suas ações, e que a abertura da competência do Juizado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte torna lenta a tramitação dos processos.*

Palavras-chave: *Conciliação; justiça; e poder judiciário.*

Introdução

O Judiciário brasileiro por estar repleto de processos tem posto em cheque sua credibilidade em razão da lentidão e ineficácia de seus julgados. É fato notório que os processos têm sido analisados com morosidade, não pela falta de competência dos juízes e sim pela alta demanda, uma vez que o Poder Judiciário não consegue atender aos diversos conflitos advindos das relações sociais, deixando margem para a insatisfação popular.

A fim de solucionar os conflitos de menor complexidade, surgiu a figura dos Juizados Especiais Cíveis, em 1995, anteriormente previstos na Lei 7.244/84, conhecidos como Juizados de Pequenas Causas, regulados, atualmente, pela Lei 9.099/95.

¹Graduanda do Curso de Direito – UNIVIÇOSA/ESUV. E-mail : fernanda_junia@live.com.

²Professora do Curso de Direito- UNIVIÇOSA/ESUV. E-mail: fabnoronha@bol.com.br.

A partir do implemento dessa Lei, criou-se um novo microsistema do Processo Civil, possuindo critérios orientadores diferentes e inovadores, entre eles o da oralidade e celeridade, que representam opção prática ao cidadão no acesso à ordem jurídica justa.

Entretanto, tal instituto, fundamental ao bom funcionamento da máquina Judiciária vem sendo considerado como “Justiça de segunda classe”, não recebendo a atenção devida, fato que pode ser notado ante a carência de estudos voltados ao tema, bem como a escassez de serventuários da Justiça e magistrados, os quais desempenhem funções exclusivas dos Juizados. A institucionalização e o adequado funcionamento dos Juizados exigem mais que a feitura de uma lei específica disciplinando o assunto.

A ausência de ações voltadas ao esclarecimento da população sobre o tema culmina na falta de informação e conseqüente baixa utilização dos serviços prestados, fazendo com que a lei não alcance o fim para o qual foi criada. É imprescindível que doutrina e tribunais reorganizem concepções consagradas, dando roupagem nova à processualística convencional, para que, assim, se possa aproximar o Judiciário da sociedade, principalmente dos mais abastados financeiramente.

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho foi recolher dados que elucidassem a dinâmica dos Juizados Especiais Cíveis do Fórum Governador Bias Fortes, da comarca de Teixeiras, MG.

Material e Métodos

Este trabalho foi conduzido no Juizado Especial Cível do Fórum da Comarca de Teixeiras, MG, município da Zona Mata mineira, com aproximadamente 11.159 habitantes, sendo 62% desses moradores da zona urbana, conforme dados do IBGE de 2013.

Para obter os dados, foram aplicados, individualmente, questionários semiestruturados aos usuários do Juizado em análise e coletadas, as seguintes informações: nome, ocupação, motivo da procura do Juizado Especial Cível, nível de conhecimento a respeito do assunto, opinião sobre o tema, sugestão de melhoria, nível de satisfação com os serviços prestados e opinião acerca da importância do Juizado para a população. Esses dados foram analisados e tabulados em gráficos, utilizando o *software Excel*®.

Resultados e Discussão

Durante a condução deste trabalho, foram realizadas 30 entrevistas com os usuários dos serviços prestados. A análise dos dados obtidos nas entrevistas e na aplicação dos questionários evidenciou grande distinção entre os perfis dos utilizadores dos Juizados Especiais Cíveis.

Observou-se que 62% dos usuários são do sexo masculino (Figura 1), evidenciando o patriarcalismo social presente, principalmente nas cidades interioranas. A estrutura familiar patriarcal ainda é marca característica das famílias brasileiras, principalmente daquelas de baixa renda. Esse domínio é reflexo da estrutura sócio-política tradicional brasileira, em que os homens normalmente assumem posições de chefia (MARTINS, 2014).

A averiguação do nível de conhecimento dos usuários a respeito do assunto revelou que 47% dos entrevistados têm baixo conhecimento; 32%, conhecimento intermediário; e apenas 21% conhecem bem o tema (Figura 02). O resultado encontrado reflete o baixo conhecimento da população a respeito de suas leis, principalmente no tange a Lei 9.099/95 (PANDOLFI, 1999).

Entre os entrevistados, 96% manifestaram satisfação com os serviços prestados (Figura 3). Esse resultado pode ser atribuído ao baixo grau de conhecimento em relação à potencialidade de ação dos Juizados e das normas que regem a conciliação.

Quando questionados sobre o funcionamento do Juizado, 11% dos entrevistados classificaram como bom; 57%, mediano; e 32%, como ruim (Figura 4). Entre as sugestões de melhoria, 22% sugeriram aumento da agilidade; 7%, redução do número de audiências; 57% disseram não ter sugestões; e 14% sugeriram outras melhorias (Figura 5), como mudanças na Lei, severidade nas sentenças e punições rígidas àqueles que não comparecem às audiências de conciliação.

Confrontando as duas questões, notou-se claramente que mais da metade dos usuários não sabem opinar sobre o funcionamento do Juizado e, conseqüentemente, não têm sugestões de melhoria (Figuras 3 e 4). Acredita-se que essa ausência de percepção seja atribuída ao desconhecimento sobre o assunto (Figura 2). O aumento da agilidade, princípio previsto na Lei 9.099/95, constituiu a principal sugestão de melhoria, indicando que a morosidade é fator limitante ao bom funcionamento dos Juizados.

A tramitação dos processos nos Juizados Especiais Cíveis, em muitas ocasiões, é semelhante a dos processos da Justiça Comum, o que torna lento e ineficaz a resolução do conflito (CATALAN, 2002), contrariando as disposições legais que orientam que as ações se desenvolvam de maneira célere, minimizando a burocratização e conseqüentemente a morosidade (MARINONI & ARENHART, 2007).

De forma semelhante à média das opiniões sobre nível de conhecimento, 39% não souberam classificar a importância dos Juizados; 36% consideram muito importante; 18%, medianamente importante; e 7%, pouco importante (Figura 6). Nota-se, novamente, que a ausência de conhecimento sobre os Juizados Especiais Cíveis culmina em grande descaso por parte dos usuários. Durante a realização deste trabalho observou-se que a parcela que considera muito importante os Juizados é composta principalmente por comerciantes, os quais recorrem ao Juizado para efetuar cobranças de pequenas dívidas.

A inclusão das microempresas no rol de legitimados para propositura de ação nos Juizados Especiais (FONTES, 2002) tem tornado cada vez mais lento seu funcionamento (LETTERIELLO, 2005).

Conclusões

A análise dos dados obtidos revelou que o desconhecimento dos princípios que regem o funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis constituiu o principal empecilho à eficácia de suas ações. Fazem-se necessárias e urgentes ações que popularizem os Juizados Especiais Cíveis, possibilitando à população maior acesso à Justiça e às soluções de conflitos.

A morosidade do Juizado desencoraja o ingresso de ações por parte das classes menos favorecidas, fazendo com que a Lei não alcance o fim para o qual foi criada. Grande parte dessa lentidão deve-se à abertura da competência do Juizado às microempresas e empresas de pequeno porte, que utilizam os serviços como um mero instrumento de cobrança.



Figura 01: Perfil de gênero dos usuários do Juizado Especial Cível, Comarca de Teixeiras-MG



Figura 02: Nível de conhecimento dos usuários sobre o Juizado Especial Cível, Comarca de Teixeiras-MG



Figura 03: Nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Juizado Especial Cível, Comarca de Teixeiras-MG



Figura 04: Opinião dos usuários do Juizado Especial Cível, Comarca de Teixeiras-MG acerca do funcionamento do órgão.



Figura 03: Nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Juizado Especial Cível, Comarca de Teixeiras-MG



Figura 04: Opinião dos usuários do Juizado Especial Cível, Comarca de Teixeiras-MG acerca do funcionamento do órgão.

Referências Bibliográficas

CATALAN, Marcos Jorge. Juizados Especiais Cíveis uma abordagem crítica à luz da sua principiologia. **Curitiba: Publicação eletrônica do Poder Judiciário do Paraná. sd. Disponível em** < [www. tj. pr. gov. br/juizado/downloads/DOCTRINA/Uma _abordagem_% 20critica. pdf](http://www.tj.pr.gov.br/juizado/downloads/DOCTRINA/Uma_abordagem_%20critica.pdf)>. Acesso em 24/08/14.

FONTES, Simone Roberta. **A empresa de pequeno porte e os juizados especiais cíveis.** Disponível em <http://www.lfg.com.br> - 22 de abril de 2010.
LETTERIELLO, Rêmoló. O perigo da ampliação da competência dos Juizados Especiais Cíveis. 2005.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. CURSO DE PROCESSO CIVIL V. 4. 2007.

MARTINS, Paulo Henrique. A cultura política do patriarcalismo. **Estudos de Sociologia**, v. 1, n. 1, p. 35-51, 2014.

PANDOLFI, Dulce Chaves. Percepção dos direitos e participação social. **Cidadania, justiça e violência**, p. 45-59, 1999.